

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR

EXTREMA
PORTAL DE MÍDIA
Administração - 2006/2015

MINAS GERAIS

PUBLICADO

Extrema, 17 / 03 / 17

Decreto nº 3.144
De 17 de março de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000017 **Dotação** 03001001.0927200160.031.0186.31901100000
Orgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0016 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Projeto 0.031 - Investimentos do RPPS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA
Valor R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000016 **Dotação** 03003001.9999799999.999.9999.99999900000
Orgão 03003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
Subfunção 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS/RPPS
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - Reserva de Contingência
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA
Valor R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -